



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4511 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 176 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

I - INSTAURAR

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0694

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 93, inciso III, da Constituição Federal e decisão do egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada nesta data, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, em vaga destinada ao Ministério Público, o Doutor JESUS SARRÃO, Juiz do Tribunal de Alçada, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

processo administrativo, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO e ROSELY DE MORAES CAMPOS, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover o processo administrativo mencionado no item supra.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0695

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49076/95-2, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SARITA MACEDO ALEGRE ALARCON, então ocupante do cargo de Assessor Jurídico, PJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como SARITA ROMAGUERA MACEDO.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002339

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50844/95-3, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de setembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 2186/95, à Doutora MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juiz de Direito da Comarca de Paranacity, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0696

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34634/95-8, resolve

NOMEAR

TEREZINHA CAMARGO DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002340

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53136/95-3, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 29 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 1782/95, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, membro deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e vinte e oito (128) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 002338

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52974/95-2, resolve

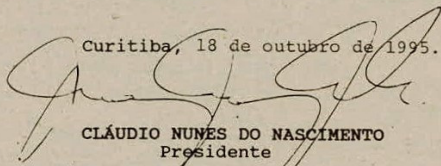
PORTARIA N.º 002341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49306/95-6, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 1º de outubro do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria n.º 1695/95, ao Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e três (33) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

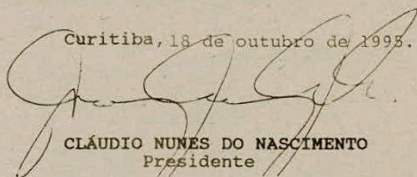
PORTARIA N.º 002342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49306/95-6, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

D E S I G N A R

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum das Varas dos Delitos de Trânsito, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 51, § 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

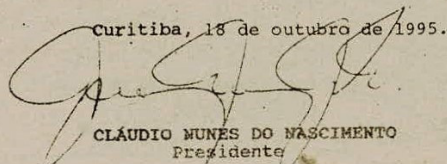
PORTARIA N.º 002343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mencionada Comarca, a partir de 04 de outubro do ano em curso até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da referida Vara e o de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

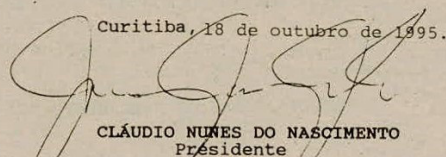
PORTARIA N.º 002344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mencionada Comarca, nos dias 02 e 03 de outubro do ano em curso, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da referida Vara e o de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

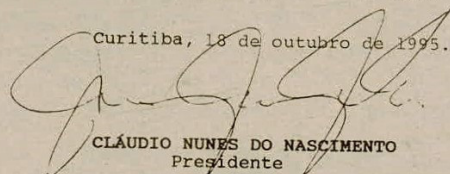
PORTARIA N.º 002345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, a partir de 10 de outubro do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de encontrar-se em regime de exceção a mencionada Vara.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

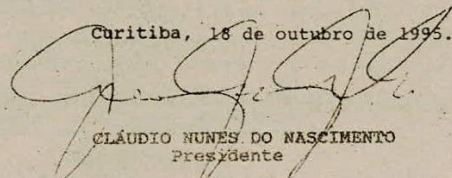
PORTARIA N.º 002346

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender os casos urgentes da 1ª Vara de Família e Anexos da mesma Comarca, nos dias 09, 10 e 11 de outubro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

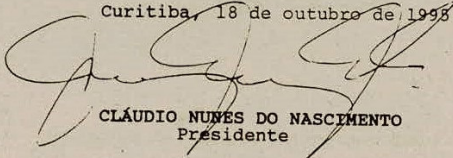
PORTARIA N.º 002347

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mencionada Comarca, nos dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde em pessoa da família e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

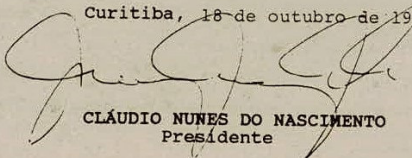
PORTARIA N.º 002348

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para atender a Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, a partir de 03 de outubro do ano em curso até a assunção do Juiz de Direito Titular, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da mencionada comarca e Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

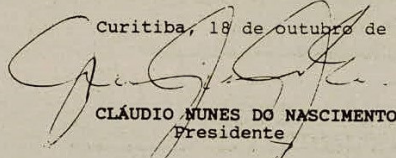
PORTARIA N.º 002349

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52673/95-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

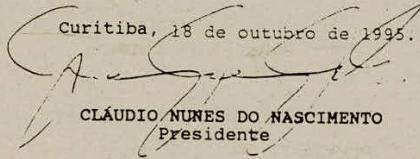
PORTARIA N.º 002350

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54196/95-8, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 12 a 15 de outubro do ano em curso, a fim de proferir palestra no II Congresso do Colégio Judicial do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

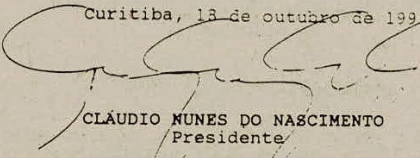
PORTARIA N.º 002351

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50079/95-7, resolve

AUTORIZAR

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 18 de setembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

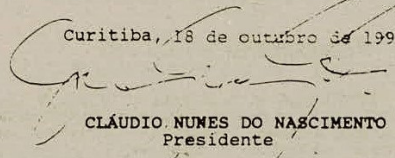
PORTARIA N.º 002352

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56238/95-3, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período da tarde do dia 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002353

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56233/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, a se afastar do exercício de suas funções no dia 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002354

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56163/95-7, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 12 a 14 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002355

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52872/95-3, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ANÉSIA EDITH KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002356

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49155/95-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora DENISE ANTUNES, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, para efeito de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos e dez (10) dias, correspondente aos períodos de 08.11.78 e 07.03.90 e 09.03.91 e 18.11.92, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica de Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 002357

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52768/95-4, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.12.83 e 13.06.88, antecipado pela Portaria 55/94, com base no artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

o do Paraná
JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 160 /95.-

Prot.20.068/95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.23 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, e não havendo interesse pelo Poder Judiciário Paranaense na utilização do imóvel doado pelo município de Campina da Lagoa, determino a reversão da doação àquela municipalidade;

II - Oficie-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Campina da Lagoa enviando-lhe cópia do presente despacho;

III - Publique-se. Em 16.10.95.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESENHA N.º 58/95

Resenha da sessão de julgamento realizada ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1995, às 9:30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/95 (PROTOCOLO N.º 22.588/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

Examinado o processo e apresentado relatório à COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:
I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas DATASUL COMPUTADORES LTDA, POSITIVO INFORMÁTICA LTDA, DISOFTWARE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS LTDA e MICROSENS INFORMÁTICA LTDA, por apresentarem as propostas técnicas sem que constasse a assinatura de seu engenheiro responsável ou responsável técnico, não atendendo o item 3.07 do Capítulo 3 do Edital.

II - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes, na seguinte forma:
- QUANTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

- Primeira etapa:
A) CLASSIFICAR em ordem decrescente do resultado da avaliação, as propostas das empresas ANEXO "A":

1ª) NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A 10.0000
2ª) PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA 8.5552

ANEXO "B":

1ª) NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA 10.0000
2ª) PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA 9.6856

* Resultado mínimo admitido para alcançar a segunda etapa (6% inferior ao melhor resultado da avaliação das propostas qualificadas nesta fase): ANEXOS "A" e "B" - 9.4000%

B) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, no Anexo "A", por não obter índice de avaliação inferior, em apenas 6% (seis por cento) do melhor resultado alcançado de acordo com o disposto no Capítulo 5, item 5.05 do ato convocatório.

- QUANTO A AVALIAÇÃO COMERCIAL DAS PROPOSTAS:

- Segunda etapa:

A) CLASSIFICAR as propostas das empresas a seguir relacionadas, em ordem crescente de preços ANEXO "A":

1ª) NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A R\$ 16.740,00

ANEXO "B":

1ª) NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A R\$ 198.000,00
2ª) PROHARD COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA R\$ 219.000,00

* No Anexo "B" serão consideradas equivalentes as propostas das duas empresas, uma vez que o preço ofertado pela empresa PROHARD LTDA, não excedeu a 12% (doze por cento) da outra empresa, o menor entre elas

Como critério de adjudicação, entre as propostas equivalentes, deverá ser dada preferência aos bens e serviços produzidos no Brasil, conforme a ordem estabelecida no item 5.05 do Capítulo 5 do Edital.

Apenas a empresa NOVADATA S.A. apresentou documento obtido junto à Secretaria de Política de Informática e Automação do Ministério da Ciência e Tecnologia comprovando que atende ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.246/91, prestando serviços técnicos de informática. Por tal razão, dá-se preferência sobre a compra dos equipamentos desta empresa.

II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, pelo critério de técnica e preço, por Anexo, a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., nos Anexos "A" e "B", pelo valor total de R\$ 212.740,00 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta reais).

IV - SUGERIR que seja adjudicado à empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos licitados.

CONVITE Nº 099/95 (PROTOCOLO Nº 36.917/95) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A COMARCA DE ROLÂNDIA.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

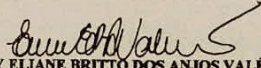
I - **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA., por descumprir o item 08 do Edital Convocatório;

II - **CLASSIFICAR** todas as concorrentes do presente procedimento licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 35, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, pelo critério de menor preço por item, a firma HOCHST COM. DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., no item 2, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora, para o fornecimento do material solicitado neste processo licitatório.

Ao Departamento do Patrimônio, para as providências cabíveis quanto ao item 1, por não ter havido cotação por nenhuma das licitantes.


EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 175/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	001	0039059-8/01
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	001	0039059-8/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0039059-8/01
COMARCA : POZ DO IGUACU
VARA : 2A VARA CIVEL
No. ACAO ORIG. : 39059-8
ACAO ORIGINARIA: APELACAO CIVEL
APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM
APELADO : TAROBA SA INDUSTRIA HOTELEIRA
ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO

EMBARGANTE : TAROBA SA INDUSTRIA HOTELEIRA
ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ CUNHA RIBAS
DESPACHO :

Vistos:

1) Verifico as fls. 342, 343, 344 e 345 dos presentes que os advogados LAURA ROSA FONSECA e PAULO ALFREDO DAMASCENO FERRA, requereram o arquivamento na Escrivania, dos mandatos e ou delegacao de poderes, para representar o Estado. Todavia, ainda que a especie possa ter sido acolhida em lo. grau, nao ha representacao regular nesta 2a. Instancia, sem que tais instrumentos venham aos autos.

2) Trata-se de irregularidade de representacao, nao se podendo falar em ausencia dela.

3) Assim, nos termos e para os efeitos do Art. 13 do CPC., determino seja intimada a Fazenda Publica do Estado do Parana e os DD. Advogados LAURA ROSA FONSECA FURQUIM E PAULO ALFREDO DAMASCENO FERREIRA, para regularizarem a representacao, trazendo aos autos os instrumentos relativos a representacao, sob as penas da lei, no prazo de 15 dias.

4) Intime-se.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Juiz Conv. Cunha Ribas

Relator

RELACAO No. 63/95

5A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
MARCELO KINTZEL GRACIANO	001	0043887-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO : 0043887-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE : MARCELO KINTZEL GRACIANO (ADVOGADO)
PACIENTE : I M D C
ORGAO JULGADOR : 5A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ FLEURY FERNANDES
DESPACHO :

De conformidade com as informacoes da nobre autoridade tida como coatora, foi facultado ao paciente a justificacao de sua eventual incapacidade de satisfazer a obrigacao alimentar, nao havendo assim, presentemente, ameaca de coacao ilegal, pelo que, nego a liminar.

A Douta Proc. Geral de Justica.
Ctba, 16.10.95
Juiz Conv. Fleury Fernandes,
Relator

RELACAO No. 102/95

6A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	001	0043237-1
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	001	0043237-1
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	001	0043237-1
MARCELA MORAIS PEIXOTO	001	0043237-1
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	001	0043237-1
RONILDO GONCALVES DA SILVA	001	0043237-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0043237-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : JOSE ANTONIO SAVARIS
ADVOGADO : LUDOVICO ALBINO SAVARIS
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
ADVOGADO : MARCELA MORAIS PEIXOTO
ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
AUT.COATORA : COORDENADOR DA RECEITA DO ESTADO DO PARANA
ORGAO JULGADOR : 6A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI
REVISOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
REVISOR CONV. : JUIZ IVAN BORTOLETO
DESPACHO :
DEFIRO O PEDIDO DE F. 123. PROCEDA-SE O DEPOSITO DEVIDO. APOS, VOLTEM. INTIME-SE. EM 18.X.95. (a.) DES. ACCACIO CAMBI, RELATOR.

RELACAO No. 198/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
RUY BARBOSA CORREA FILHO	001	0043614-8

VISTA AO(S) EXCIPIENTE(S) PRAZO : legal

EXCECAO DE VERDADE (OE)

001.PROCESSO : 0043614-8
COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
EXCIPIENTE : L L
ADVOGADO : RUY BARBOSA CORREA FILHO
EXCEPTO : V N D S P D J D C D M C R
ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

RELACAO No. 199/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
FABIO ANDRE C SILVESTRE	001	0035811-2
SAMIR EL HAJJAR	001	0035811-2

VISTA AO(S) AUTOR(ES) PRAZO : 07 dias

ACAO RESCISORIA (OE)

ACAO ORIG. : 9461 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 49094/95
 EXCIPIENTE : L L
 ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 EXCEPTO : V N D S P D J D C D M C R
 RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

195.PROCESSO : 0030848-9
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 55602/93
 IMPETRANTE : DENIS PESTANA
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 IMPETRADO : CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

196.PROCESSO : 0044254-6
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 43365-0 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 55846/95
 IMPETRANTE : PRESIDENCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 ADV : AYRTON COSTA LOYOLA
 IMPETRADO : DESEMBARGADOR RELATOR NO MANDADO DE SEGURANCA N. 43365-0
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

197.PROCESSO : 0040248-2
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 94.263 EDITAL
 PROTOCOLO : 14750/95
 IMPETRANTE : PAULO ROBERTO DE MATOS
 ADV : ROSI MARY MARTELLI
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 MAURICIO GOTARDO GERUM
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RONALD LEITE SCHULMAN
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : MAURICIO GOTARDO GERUM
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 RONALD LEITE SCHULMAN
 RELATOR : DES. PACHECO ROCHA

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

198.PROCESSO : 0043076-8
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : CIDADE GAUCHA
 ACAO ORIG. : 89.301 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 43120/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
 INTERESSADO : DEOCLIDES MARTINS DA SILVA
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

199.PROCESSO : 0043090-8
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : JOAQUIM TAVORA
 ACAO ORIG. : 89.815 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 43104/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE QUATIGUA
 INTERESSADO : OSMAR JOSE RAMOS
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES

EXCECAO DE VERDADE (OE)

200.PROCESSO : 0043614-8
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/10/95
 COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 ACAO ORIG. : 9461 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 49094/95
 EXCIPIENTE : L L
 ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 EXCEPTO : V N D S P D J D C D M C R
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 10 de Outubro de 1995 a 16 de Outubro de 1995.

Curitiba, 17 de Outubro de 1995.

DES. ANISIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSONº 83/95

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 95.1257-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância intermediária de CRUZEIRO DO OESTE.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderá inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco. (16/10/1995).

Eu, Margareth Nascimento da Costa Schon (Maria Aparecida C. Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimei o presente Edital.

Eu, José Alvacir Guimarães (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão de Intimações e Arquivos, digitei e imprimei o presente Edital.

Eu, Rosana Millen Zappa (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento de Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 06/95

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Wagih Massad, Presidente da comissão para elaboração do teste seletivo para o 14º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, faz público que nos termos do art. 6º, a, do Regulamento do referido curso, foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

TURMA DA MANHÃ - 1996

1. MARCOS TAKAO TODA	7,8
2. LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	7,6
3. MERI FERNANDES DA SILVEIRA PAES	7,6
4. CATIA ROSANE VIERTEL	7,4
5. ROSALINA MARIA DE QUADROS SCHEFFER	7,4
6. SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI	7,4
7. JULIO CEZAR RAMOS HEIN	7,0
8. LEONARDO ALVES DA SILVA	7,0
9. LEONIRA SALETTE SECCHI DOS SANTOS LIMA	7,0
10. LICINIO DE SOUZA OLIVEIRA NETO	7,0
11. RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	7,0
12. MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA	6,8
13. SOLANGE MARIA VIEIRA	6,8
14. ANTONIO CARLOS MACHADO DE AVILA	6,6
15. CLAUDIA WES ROMANIUK	6,6
16. EDUARDO CABRAL JUNIOR	6,6
17. LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO	6,6
18. ANELORE ROTHENBERGER COELHO	6,4
19. FRANCINE NOGUEIRA PRESTES	6,4

20.RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR	6,4
21.SILVANA GUIMARÃES PIERIN	6,4
22.ZULMAR ANTONIO FACHIN	6,4
23.ANA LUCIA MARIA PENA GONÇALVES	6,2
24.ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO	6,2
25.CRISTINA MILANI MISAEL	6,2
26.ELIZABETH MARIA ROTH DOS SANTOS	6,2
27.HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ	6,2
28.MARTA PATRICIA BONK	6,2
29.ADRIANE PIECHNIK BARROS	6,0
30.EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR	6,0
31.ERNANI BORTOLINI	6,0
32.LUCIMAR PEREIRA MARQUES	6,0
33.MARCOS VANDERLEI MOIZES	6,0
34.MICHELINE ROCHA ALVES PEREIRA	6,0
35.OZENILDO RIBEIRO DINIZ	6,0
36.PRISCILA GAVANSKI DE ARAÚJO	6,0
37.ROQUE FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL	6,0
38.ANTONIO ROBERTO BASSO	5,8
39.FRANCISCO ZANICOTTI	5,8
40.JEFERSON RIBEIRO	5,8
41.LUCIANO SOARES PEREIRA	5,8
42.MÁRIO LUCIO BORGES DE SOUZA	5,8
43.SANDRA TAMARA GAYER	5,8
44.MARCOS ANTONIO FARIAS	5,6
45.MARILYS CRISTINE ESMANHOTTO	5,6
46.SÉRGIO RODRIGO MARTINEZ	5,6
47.ALESSANDRA ANGINSKI	5,4
48.CELI APARECIDA MARTINS ARGENTÃO	5,4
49.CÉSAR YOSHIKAWA	5,4
50.CLARICE ZENDRON DIAS	5,4
51.CLÁUDIA MONTEIRO REGINATO	5,4
52.CRISTINE FERREIRA DA SILVA	5,4
53.EDSON LUIZ GUEDES	5,4
54.FRANCISCO PALUDO	5,4
55.LETÍCIA ARAÚJO LEONI	5,4
56.MYCHELLE FORTUNATO	5,4
57.ROBERTO HASEMANN	5,4
58.SÉRGIO ITAMAR ALVES JUNIOR	5,4
59.ALEXANDRE PELISSARI CIDADE	5,2
60.CARLA AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA	5,2
61.FERNANDO REY DE ASSIS	5,2
62.LUCILA DE OLIVEIRA VIEIRA	5,2
63.MARIA HELENA SILVA E LIMA DE OLIVEIRA	5,2
64.MÉRCIA MARIA PINHEIRO LEÃO	5,2
65.ROSANA MARIA VIDOLIN MARQUES	5,2
66.ROSELI HYEDA	5,2
67.ADRIANA FONSECA PERIN	5,0
68.ARUÁ COSTA	5,0
69.CINTHIA BESS	5,0
70.LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO	5,0

71.NIVALDO DE SOUZA LEÃO SIQUEIRA CAMPOS	5,0
72.PATRÍCIA DE AZEVEDO SANT'ANA	5,0
73.ROSANE MARIA PEREIRA DIEL	5,0
74.TÂNIA MARA MARTINI	5,0
75.VANESSA MASSARO	5,0
76.VERA LUCIA KOBAYASHI ISHIBARO	5,0

TURMA DA NOITE - 1996

1. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA	8,0
2. GERALDO APARECIDO DE CAMPOS	7,6
3. LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA ZAVERI	7,6
4. CIBELE CHRISTINA FONTANELLA DE MORAIS	7,4
5. RODRIGO O. RODRIGUES GOMES DO AMARAL	7,4
6. MARCELO TRAMONTINI	7,2
7. ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA	7,0
8. JORGE LUIZ GARRET	7,0
9. SUELI DA SILVA NEVES	7,0
10.SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA	6,8
11.WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	6,8
12.AFRANIO CARLOS MOREIRA THOMAZ	6,6
13.IOLANDO MUNHOZ JUNIOR	6,6
14.JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO	6,6
15.RAQUEL ZARPELON DE MELLO	6,6
16.RODRIGO AFONSO BRESSAN	6,6
17.CEZAR EDMUNDO ECKSTEIN	6,4
18.JOÃO CARLOS MEIRA VIEIRA	6,4
19.ROSANGELA ALVES DE LIMA	6,4
20.RUDE JOSÉ VIEIRA	6,4
21.CARMEN SILVANIA ZOLANDECK	6,2
22.EDUARDO EDÉZIO COLZANI	6,2
23.EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	6,2
24.JEZUALDO GALESKI	6,2
25.MARCELO HARGER	6,2
26.ROBERTO PAULO PROHMANN WOLFF	6,2
27.RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES	6,2
28.SÉRGIO LUIZ JUNKES	6,2
29.WILLIAN FURMAN	6,2
30.CARLOS ALBERTO TOSSULINO	6,0
31.FLAVIA DA SILVA XAVIER	6,0
32.FLÁVIA REGINA LEMOS	6,0
33.GILBERTO PIROLO FILHO	6,0
34.GLAUCIA CAMARGO ASSUNÇÃO	6,0
35.JULIANO MEDEIROS ANDRIOLLI	6,0
36.MARCEL LUIS HOFFMANN	6,0
37.NELSON ELIAS PEREIRA DA COSTA	6,0
38.YURI JOHN FORSELINI	6,0
39.ANA LÚCIA PEREIRA MENEGATI	5,8
40.DIRCEU MARCON	5,8
41.ELENA URBANAVICIUS MARQUES	5,8
42.GISELE TAQUES BASTOS	5,8

43. IZABELLE M. SEMIGUEN MOREIRA LIMA	5,8
44. MARCELO FANCHIN	5,8
45. VIVIANE ALMEIDA DE FARIA SANTOS	5,8
46. ADELAIDE STRAPASSON	5,6
47. ALCILENY ADRIANA DA CUNHA	5,6
48. DALTON JOSÉ BORBA	5,6
49. LUZIA APARECIDA FAVETTA	5,6
50. MARCELA VIEIRA MARTINS	5,6
51. MARIA CAROLINA ALICE MORO	5,6
52. MAURO SANTANA	5,6
53. OSMAR BARRETO FILHO	5,6
54. ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	5,4
55. ANA ROBERTA SOUTO MAIOR DA SILVA	5,4
56. CESAR SWARICZ	5,4
57. DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS	5,4
58. ELIANE CRISTINA DE LIMA	5,4
59. LAUDEMIR NIRO MIXHASITA	5,4
60. MANUELA SIMON PEREIRA	5,4
61. OSNI DA SILVA	5,4
62. ADRIANO YASSUO FREITAS	5,2
63. ANA PAULA BREOWICZ	5,2
64. ANDRÉ LUIZ KOEHLER	5,2
65. CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	5,2
66. CIMONE APARECIDA HENNING	5,2
67. CRISTIANE SANTANA	5,2
68. EDSON LUIZ BUTURI	5,2
69. FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR	5,2
70. JOÃO INÁCIO CORDEIRO	5,2
71. JOSÉ ROBERTO DELLA DONIA TRAUTWEIN	5,2
72. KONE PRIETO FORTUNATO	5,2
73. LÍDIO DIAS DELGADO	5,2
74. LUCIANA NOHAMA	5,2
75. LUIZ FERNANDO QUITETE UCHÔA	5,2
76. MÁRCIO JUSTEN DE OLIVEIRA	5,2

77. SÉRGIO VIEIRA FORSELINI	5,2
78. WALDEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR	5,2
79. AMANDA CANSIAN	5,0
80. ANDREY MARZANATTI BORNIA	5,0
81. EDVALD BORBA	5,0
82. JULIANO HUCK MURBACH	5,0
83. LUCIANA MANFIO	5,0
84. LUCIANA VARASSIN	5,0
85. MARIA LORETE BIERNASKI	5,0

Todos os candidatos aprovados ficam convocados a comparecer na Secretaria da Escola Superior da Magistratura, entre os dias 20 e 30 de novembro do corrente ano, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para efetivação da matrícula.

Para a matrícula serão necessários:

RG, CPF e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

As aulas terão início no dia 1º de fevereiro de 1996 (quinta-feira), nos seguintes horários:

MANHÃ	08:00 às 11:00 horas
NOITE	19:00 às 22:00 horas

Dado e passado na Secretaria da Escola Superior da Magistratura, aos dezessete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco (17/10/95). Eu, *J. Bueno* (ALDA VEIGA GRADOWSKI BUENO), Secretária, digitei o presente Edital.

Jorge Wagih Massad
JORGE WAGIH MASSAD
Presidente da Comissão

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 394/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19701/95, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Onésimo Mendonça de Anunciação**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 9 de julho de 1990 e 8 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler
Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 395/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19783/95, resolve:

DESIGNAR

Ligia Maria Mazzo, matrícula n. 5400, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Valéria Calixto da Silva**, nas funções de chefe da Seção da Sétima Câmara Cível, da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, a partir do último dia 2, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler
Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

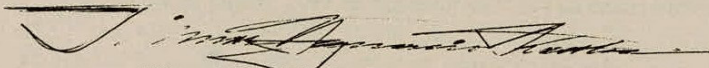
PORTARIA N. 396/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19862/95, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária **Gisele Buquera Righi**, matrícula n. 309, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para **Gisele Righi Asséf**.

Curitiba, 17 de outubro de 1995.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA

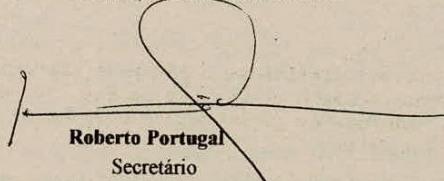
ORDEM DE SERVIÇO N. 446/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19796/95, resolve:

CONCEDER

a **Marco Aurélio Asséf**, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 268/95, de 10 de julho do corrente ano, a partir do próximo dia 18.

Curitiba, 17 de outubro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. **1665**
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
VISTA AS PARTES

AO RECORRIDO - 15 (QUINZE) DIAS. RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO N. 77.836-9/01, DE CURITIBA. Recorrente: Banco Ficrisa Axelrud S/A. Recorrido: Invespar - Investimentos e Participações Ltda e Outros. Adv.: Angélica Estorillo Silva Franco, Maria José Távora Gil Belem e Sylvia Moreira Pinto.

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. **1666**

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR	001	0083917-6
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	001	0083917-6
LUIZ CARLOS DA ROCHA	001	0083917-6
RUI PORTUGAL BACELLAR	001	0083917-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0083917-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 16A VARA CIVEL
AGRAVANTE : RENATO MANHANINI
ADVOGADO : RUI PORTUGAL BACELLAR
ADVOGADO : ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR
AGRAVADO : ZELINDA ASSME
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO : JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ CLAYTON CAMARGO
DESPACHO :
1) NAO HA NOS AUTOS PROCURACAO OUTORGADA PELO AGRAVANTE AOS NOBRES ADVOGADOS PRESCRITORES DA PETICAO RECURSAL.
2) DEVERA SER REGULARIZADA A REPRESENTACAO JUDICIAL NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. INT.
Em 18 de outubro de 1995 (a) JUIZ CLAYTON CAMARGO

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. **1667**

OITAVA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	001	0079172-8
IDEVAL INACIO DE PAULA	001	0079172-8
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	001	0079172-8
OTAVIO SALVADORI	001	0079172-8
WAGNER PEREIRA BORNELLI	001	0079172-8

APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0079172-8
COMARCA : JANDAIA DO SUL
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OTAVIO SALVADORI
ADVOGADO : IDEVAL INACIO DE PAULA
APELANTE : FIDELCINO BENTO FILHO
APELANTE : AMANTINO BERGAIM
APELANTE : LUIZ BENTO
APELANTE : LUIZA TOMIKO YOCHITANI BENTO
ADVOGADO : LUTERO DE PAIVA PEREIRA
ADVOGADO : WAGNER PEREIRA BORNELLI
APELADO : OS MESMOS
ORGAO JULGADOR : OITAVA CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA
REVISOR : JUIZ SERGIO ARENHART
DESPACHO :
RECEBO OS EMBARGOS. A DISTRIBUICAO.

Em 17 de outubro de 1995 (a) JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. **1663**

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALTACIR ANTONIO COSTA	001	0078400-3
KIYOSHI KANAYAMA	001	0078400-3
RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA	001	0078400-3

Guarapuava, PR., duplicata, valor do crédito R\$9.000,00; LAMINADORA 3 R LTDA., situada na estrada Senges s/nº. Bairro Barra, Senges, PR, duplicata, valor do crédito R\$7.706,59; MADEIREIRA RONDINHA LTDA., situada na Quadra 62 setor A Industrial, Colorado do Oeste, RO, duplicata, valor do crédito R\$ 6.305,97; ADVANCED PERFORMANCE PROJETOS S/C LTDA., situada na Rua José Manoel 83 Centro, Nazare Paulista, SP., duplicata, valor do crédito R\$ 4.235,50; CM DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA., situada na avenida Souza Naves 3940, Ponta Grossa, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 157,00; GIACHINI & BAGATINI LTDA., situada na estrada Gladys s/nº. Zona Industrial, Claudia, MT, duplicatas, valor do crédito R\$ 22.151,32; SERRARIA JOTACAR LTDA., situada na Rod. BR. 010 KM 19,5, Dom Eliseu, PA., duplicata, valor do crédito R\$3.360,00; PINUSSERRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., situada a rua Luiz Wachowicz 500, Tomaz Coelho, Araucarea, PR., duplicata, valor do crédito 15.425,00; INCOBEL IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA., situada no Jardim Los Angeles s/nº. Morro Alto, Guarapuava, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 9.376,02; NITROBRAS IND. COM. DE FERTILIZANTES LTDA., situada na Av. Pinheirais, 1761, Jardim Industrial, Araucarea, PR, duplicata, valor do crédito R\$ 825,00; TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A., situada na rua Brigadeiro Franco 2895, Curitiba, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 350,91; THAITI MADEIRAS LTDA., situada na Rod. BR. 010, KM 18, Dom Eliseu, PA, duplicata, valor do crédito R\$ 1.920,00; BENECKE IRMÃOS & CIA. LTDA., situada na rua Fritz Lorenz, 2170, CX.Postal 25, Timbo, SC, duplicata, valor do crédito R\$ 4.350,00; IND. DE LAMINADOS AJUCEL LTDA., situada na Av. Vilhena 5460, setor Industrial, Colorado do Oeste, RO, duplicata, valor do crédito R\$ 8.248,95; VENTO NORTE IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., situada na Rodovia do Cerne KM 60,3 Barro Preto, Ventania, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 6.686,70; LAMINADORA ARAGUAIA LTDA., situada na Av. Joaquim Carneiro, 04, Bairro Caete, Curitiba, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 22.390,36; KABAJA IND. COM. E EXPOSIÇÃO DE MADEIRAS LTDA., situada na estrada Linha E KM 14, Espigão do Oeste, RO., duplicata, valor do crédito R\$ 3.397,00; NORTE SUL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., situada na Av. Principal 230, Vila União do Sul, Claudia, MT, duplicata, valor do crédito R\$ 5.799,91; AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL YAMAKAWA LTDA., situada na Rodovia Amapora Planaltina KM 4,5, Z. RUR, Amapora, PR., duplicata, valor do crédito R\$3.240,00; TINTAS RECH S/A IND. TINTAS E SOLVENTES, situada na estrada Federal BR 116 KM 146, Caxias do Sul, RS, duplicata, valor do crédito R\$535,70; TECNIDRO IND. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., situada a rua Mateus Leme 957, Curitiba, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 325,00; CORDIANLO COMERCIAL E IMPOTADORA LTDA., situada na Av. N.Sra. Encarnação 809 JD M.Est. São Paulo, SP, duplicata, valor do crédito R\$ 496,25; LAMINADOS BAUM LTDA., situada na Rod. BR 373 KM 49 Distri, Restinga, Imbituva, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 21.572,24; TRANSPORTES PALMARES LTDA., situado na Av. Salgado Filho, 2813/5. Vila R. Janeiro, Guarulhos, SP., duplicata, valor do crédito R\$ 610,56; MERCUR S/A., DIVISÃO BORRACHA, situada a rua Cristovão Colombo, 105, centro, Sta. Cruz do Sul, RS, duplicata, valor do crédito R\$ 986,79; MONTES & CIA. situada a Rul Barbosa, 332, BOREL, Ponta Grossa, PR., duplicata, valor do crédito R\$ 78,30; PAZZON INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS NOBRES LTDA., situada a rua 13 de maio 340, Antonio Prado, RS, duplicata, valor do crédito R\$ 24.076,49; CREDORES COM GARANTIAS: BANCO BRADESCO S/A., situado na Cidade de Deus, Osasco, SP., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 1.032.769,38; BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., situado na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º andar, Centro, Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 201.447,06; BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., situado a rua João Máximo Kopp, 274, Bairro St. Candida, Curitiba, PR, contrato, garantia, valor do crédito R\$ 808.853,24; BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., situado a rua João Bettega 61, Portão, Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 499.318,55; BANCO ITAÚ S/A., situado a rua Boa Vista, 178, São Paulo, SP., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 47.957,38; BANCO EXCEL S/A., situado a rua Marechal Deodoro, 717, 2 - A., Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 75.000,00; BANCO PROGRESSO S/A., situado a rua XV de Novembro, 397, Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 15.000,00; BANCO MERCANTIL S/A., situado a rua Mal. Deodoro, 195, Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 77.804,03; BANCO NOROESTE S/A., situado a rua Alvares Fenteado, 216, São Paulo, SP., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 53.820,33; CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A., situado a rua José Loureiro, 195, Curitiba, PR., contrato, garantia, valor do crédito R\$ 199.906,82. **DESSA FORMA**, esta reaberto o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em cartório, a partir da data da primeira publicação deste edital, para que os credores quirografarios que não constaram da relação e edital anterior, apresentem a relação de seus créditos e documentos justificativos, promovendo as necessárias habilitações. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e fixado no lugar de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná., Aos traze dias do mes de outubro de mil novecientos e noventa e cinco. Eu., Afonso S.da Silveira, escrivão que digitei e subscrevi.

Simone Charam Fabricio de Melo
Juza Substituto

092517

COMARCA DE PALMITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL - PARANA
VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REU SEBASTIAO DOS SANTOS
COM O PRAZO DE 90 (Noventa) DIAS.

Faço saber a todos quantos o presente Edital virem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a SEBASTIAO DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, natural de Pitanga-Pr., filho de José dos Santos e Maria dos Santos, antes residente nesta Comarca e atualmente em lugar ignorado, pelo presente INTIMA-O a comparecer perante este Juízo, a fim de tomar ciência da r. Sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 02/94, que o condenou a pena de 10 (dez) dias-Multa, no seu mínimo legal, cada um no seu valor mínimo, bem como ao pagamento das custas processuais. Palmital, aos dezesseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu., Elisabete Leal Golanoski, Auxiliar Designada, digitei e subscrevi.

P. 5774
F. 8
PARA-

IZAIAS ROGERIO LORENZONI - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANA
VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU EDILSON RIBEIRO FARIA, vulgo "Dirso"
COM O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os Autos de Ação Penal n. 36/95, em que a Justiça Pública move contra o(s) réu(s) EDILSON RIBEIRO FARIA, vulgo "Dirso", brasileiro, solteiro, natural de Palmital-Pr., filho de Anoldino Ribeiro de Faria e Natalia Ribeiro de Faria, antes residente na localidade de Campo Velhonesta Comarca e atualmente em local ignorado, e, como não foi possível CITA-LO(S) pessoalmente, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, sito a Av. Maximiliano Visentin, 1050, no dia 24 de Outubro de 1995, às 09:30, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 129, caput de Mil Novecentos e Noventa e Cinco-(09.10.95). Eu., Elisabete Leal Golanoski, Auxiliar Designada, digitei e subscrevi.

P. 5775
F. 8
PARA-

IZAIAS ROGERIO LORENZONI - Juiz de Direito

COMARCA DE PARANACITY

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS REUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E CONHECIDOS, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação e intimação, com o prazo de trinta dias, dos réus ausentes, interessados, incertos, desconhecidos e conhecidos, bem como suas esposas, se casados forem, para cientificarem que perante este Juízo e Cartório da Única Vara Cível, se processam os autos sob nº 191/95, de Usucapião, em que é requerente: JOSE NAZARIO DOS SANTOS, para quem, respondendo a presente ação, no prazo legal, que será contado na forma do art. 943, c.c. art. 942, parágrafo 1º, do CPC, referente ao seguinte imóvel: *Data de terras nº 05, quadra 28, com área de 600 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Alípio gomes de Azevedo no rumo SO 87'06' numa frente de 16,00 metros; com a data nº. 04 no rumo NO 2º54', na distância de 37,50 metros; com a parte da data 06, no rumo NE 87º06' na largura de 16,00 metros e finalmente com a rua vereador João Lemes da Silva no rumo SE 2º54', numa extensão de 37,50 metros, situados na planta geral da cidade de Cruzeiro do Sul, tendo como confinante conhecido JOSE VIEIRA DA SILVA e, também, o sr. LUIS BISPO e s/mulher JOSEFA BISPO, pessoas de quem o requerente adquiriu o imóvel referido, para responderem, querendo, a ação. ADVERTENCIA ficam cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). Paranacity, 15 de setembro de 1995. Eu., Maria Angélica da Silva, Escrivã, que digitei e subscrevi.*

P. 5813
F. 8
PARA-

EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE PARANAGUA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância da Juventude, Família e Anexos e Diretor do Fórum desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de COMISSÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES desta Comarca de PARANAGUÁ. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico

fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por Junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive, dos juizes de direito e substitutos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo sétimo, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995).

ROBERTO ANTONIO MASSARO
Juiz de Direito

P. 5812
F. 92 00
PARA- *Handwritten signature*

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JORGE DE OLIVEIRA

O Dr. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Paranaguá, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo-SP., filho de Ivanilda de Oliveira, residente na Vila São Vicente, próximo ao Posto Fiscal.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 18 de dezembro/95, às 13:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 132, comb. com o Art. 29, "caput" do CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 1995, Eu, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão, o subscrevi.

Aristoteles Coelho Rosa Junior
Juiz de Direito
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

P. 5796
F. *Handwritten mark*
PARA-

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOÃO CARLOS LOPES DOS SANTOS

O Dr. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de PARANAGUÁ - PR., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO CARLOS LOPES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, natural de Arapoti-Pr., filho de Luiz - Enocel Lopes dos Santos e Hélia Barvosa dos Santos, residente na Rua

Professor Cleto nº 738, nesta cidade, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 07 de Novembro/95, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, §3º e Art. 129 §6º, cc.o Art. 70 do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá - Pr., aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1995, Eu, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão, o subscrevi.

Aristoteles Coelho Rosa Junior
Juiz de Direito
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

P. 5797
F. *Handwritten mark*
PARA-

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARCELO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Dr. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Paranaguá-Pr., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCELO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, natural de Curitiba, - filho de Francisco Rodrigues de Oliveira e de Dalgiza R.de Oliveira, portador da C.I.nº 5.953.447-PR., residente na Rua Com. Correia Junior nº 300, nesta cidade, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 08 de novembro/1995, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, /3º, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá-Pr., aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1995, Eu, Aristoteles Coelho Rosa Junior, Escrivão, o subscrevi.

Aristoteles Coelho Rosa Junior
Juiz de Direito
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

P. 5798
F. *Handwritten mark*
PARA-

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VILMAR FREDERICO LEODORO

O Dr. HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Paranaguá-Pr., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VILMAR FREDERICO LEODORO, vulgo "BACUCU", brasileiro, solteiro, natural de União da Vitória-Pr., filho de Dorvalino Leodoro e de Erna Ovitzk Leodoro, portador da CI. nº 2.328.826-5-PR., sem profissão e residência fixa.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 09 de novembro/1995, às 13:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, "caput" do Código Penal.